

DECRETO Nº 4667/84
de 17 de maio de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito e criação de elemento econômico no valor de Cr\$.
79.586.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755 de 16 de Novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações, no programa 03093231.53 - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Departamento de Planejamento e Coordenação da Secretaria de Planejamento e Informática e 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos no programa 15814874.11 - Coordenação de Obras Sociais do Departamento de Promoção Humana da Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 79.586.000,00 (setenta e nove milhões quinhentos e oitenta e seis mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
3.10-03093231.53	Departamento de Planejamento e Coordenação
3.10-4.1.1.0	Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
	Obras e Instalações 50.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário
8.10-10583232.17	Estagiários
8.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos 7.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
9.20	Departamento de Promoção Humana
9.20-15814872.41	Manutenção dos Centros Comunitários
9.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos 16.686.000,00
9.20-15814874.11	Coordenação de Obras Sociais - FMP
9.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos 5.360.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo
10.20-08482471.01	Móveis, Máquinas e Outros

cont. do decreto nº 4667/84 - fls. 02

10.20-4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente 540.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

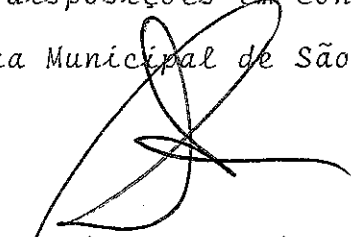
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
Departamento de Promoção Humana
9.20 Aluguel de Equipamentos
9.20-15810202.19
9.20-3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 1.500.000,00
9.20-15814832.60 Manutenção dos Institutos Maternos-infantis
9.20-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 2.700.000,00
9.20-15814832.65 Centro de Orientação Sócio-Educativa
do Menor Trabalhador-COSEM
9.20-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 2.453.000,00
9.20-15814871.27 Setor de Habitação e Desfavelamento
9.20-3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 733.000,00
9.20-15814872.13 Artesanato Joseense
9.20-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 1.500.000,00
9.20-15814872.37 Centro de Orientação Social do Banhado
9.20-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 2.500.000,00
9.20-3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 100.000,00
9.20-15814872.41 Manutenção dos Centros Comunitários
9.20-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 5.160.000,00
9.20-15814874.11 Coordenação de Obras Sociais - FMP
9.20-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 5.360.000,00
9.20-15814874.11 Coordenação de Obras Sociais
9.20-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 40.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Departamento de Cultura, Lazer e Turismo
10.20 Cine Teatro Benedito Alves da Silva
10.20-08482472.44 Equipamentos e Material Permanente 540.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.20 Encargos de Previdência
20.20-15824944.02 Inamps
20.20-3.1.1.3 Obrigações Patronais 57.000.000,00

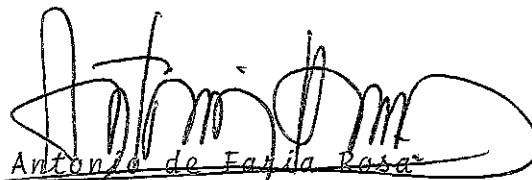
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de maio de 1984.

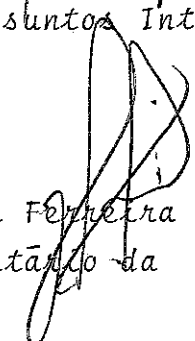

Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 4667/84 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, 17 de maio de 1984.

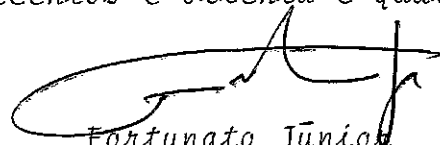


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formali
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete
dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos